



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA
PRAÇA SANTO ANTÔNIO 28 CENTRO – TEL (35)3281-1100
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000



EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br

LEI Nº 2.215 / 2.021

Altera a Lei nº 2.195/2020, que dispõe sobre concessão de subvenções sociais para o exercício 2.021.

A Câmara Municipal de Cristina - MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os itens 01 dos incisos I, II e IV do artigo 1º da Lei nº 2.195/2.020 passam a vigorar com a redação abaixo:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - R\$ 265.000,00
APAE

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01- Fundação Hospitalar de Cristina - MG - R\$ 1.845.000,00

IV – ORGÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01- Sociedade Beneficente Recanto Santo Antônio - R\$ 51.000,00

Art. 2º- Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Cristina – MG, 29 de setembro de 2021.

Ricardo Pereira Azevedo
Prefeito Municipal

